

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II  
**Nome Fantasia:** ASSISBRAC II  
**CNPJ:** 00.513.882/0001-99  
**Endereço:** Rua dos Macucos, nº 14  
**Bairro:** Parque dos Pássaros **Município:** S.B.Campo  
**CEP:** 09861-350 **Telefone/ Fax:** 4335-0719 / 4348-7144  
**E-mail:** assisbrac@assisbrac.org.br  
**Site/Blog:** www.assisbrac.org.br

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança  
**Nome da Creche:** ASSISBRAC II - Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança  
**CNPJ:** 00.513.882/0002-70  
**Endereço:** Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, 80  
**Bairro:** Jardim Selecta **Município:** S.B.Campo  
**CEP:** 09791-510 **Telefone/ Fax:** 4109-4421  
**E-mail:** assisbrac@assisbrac.org.br

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** José Altino dos Santos  
**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2021 a 31/12/2024  
**Procurador(a):** Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim



**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**Valor per capita mensal:**

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	103	5	R\$ 68.215,87
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 88.086,19</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2023  
**Término:** 31 de dezembro de 2023



## PLANO DE TRABALHO ANEXO III

### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Aline Naiana Leite Dias	Diretor Escolar	44 horas	10.06.2021
2	Iolanda da Silva	Coordenadora Pedagógica	44 horas	01.08.2018
3	Aline Silva Barroso	Prof. Educação Infantil	40 horas	07.02.2022
4	Clarice Maria da Silva	Prof. Educação Infantil	40 horas	05.05.2014
5	Cleonice Ferreira Torquato	Prof. Educação Infantil	40 horas	24.04.2017
6	Cleonice Maria Valadares da Silva	Prof. Educação Infantil	40 horas	13.01.2020
7	Lucineia Cezário dos Santos	Prof. Educação Infantil	40 horas	06.02.2020
8	Rosilene Santos Monção Gonçalves	Prof. Educação Infantil	40 horas	13.01.2020
9	Simone Andrade Regiani	Prof. Educação Infantil	40 horas	01.04.2019
10	Tamires dos Santos Silva	Prof. Educação Infantil	40 horas	02.03.2020
11	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
12	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
13	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
14	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
15	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
16	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
17	A Contratar	Prof. Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
18	Efigênia Belém dos Anjos	Auxiliar de Sala	40 horas	11.08.2022
19	Graziele Ramos de Andrade Cangussu	Auxiliar de Sala	40 horas	13.01.2020
20	Ingrid Susan Bezerra de Almeida	Auxiliar de Sala	40 horas	23.09.2021
21	Iracilda Queiroz do Amaral	Auxiliar de Sala	40 horas	13.01.2020
22	Jacilene Ana da Silva	Auxiliar de Sala	40 horas	13.01.2020
23	Loraine Galhardi da Silva	Auxiliar de Sala	40 horas	13.01.2020
24	Rosilene Ferreira da Silva	Auxiliar de Sala	40 horas	16.12.2011
25	Fernanda Almeida da Silva	Auxiliar Administrativo	44 horas	13.01.2020
26	Cleone Rodrigues de Andrade	Cozinheira	44 horas	02.02.2022
27	Tamila Souza Rodrigues	Cozinheira	44 horas	23.03.2022
28	Nadiejika da Silva	Lactarista	44 horas	13.01.2020
29	Betânia dos Santos	Auxiliar de Limpeza	44 horas	02.09.2021
30	Helen Rosaly de Souza	Auxiliar de Limpeza	44 horas	06.02.2020
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO V

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Valor de Recursos Humanos

R\$ 107.154,21

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.830,97	R\$ 1.275,79	R\$ 960,00	R\$ 141,85	R\$ 425,56	R\$ 6.634,17
2	Coordenadora Pedagógica	R\$ 3.072,11	R\$ 954,65	R\$ 983,58	R\$ 111,85	R\$ 335,56	R\$ 5.457,75
3	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
4	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 1.077,90	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.352,07
5	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 1.007,16	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.281,33
6	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
7	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
8	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
9	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
10	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
11	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
12	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
13	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
14	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
15	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
16	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
17	Prof. Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
18	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
19	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.072,94	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.147,11
20	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.072,94	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.147,11
21	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
22	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
23	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
24	Auxiliar de Sala	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.138,71	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.212,88
25	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.721,40	R\$ 469,36	R\$ 960,00	R\$ 60,85	R\$ 182,56	R\$ 3.394,17
26	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 960,00	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.154,17
27	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 1.016,47	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.210,64
28	Lactarista	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 1.016,47	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.210,64
29	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 960,00	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 2.914,17
30	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 1.072,94	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 3.027,11
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>R\$ 56.714,97</b>	<b>R\$ 16.216,83</b>	<b>R\$ 26.119,11</b>	<b>R\$ 2.025,75</b>	<b>R\$ 6.077,55</b>	<b>R\$ 107.154,21</b>

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VI

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Cesta	V.R.	V.T.	Anos Casa	Salário Família
1	Aline Naiana Leite Dias	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Iolanda da Silva	R\$ 983,58	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 23,58	R\$ 0,00
3	Aline Silva Barroso	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Clarice Maria da Silva	R\$ 1.077,90	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 117,90	R\$ 0,00
5	Cleonice Ferreira Torquato	R\$ 1.007,16	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 47,16	R\$ 0,00
6	Cleonice Maria Valadares da Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Lucineia Cezário dos Santos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Rosilene Santos Monção Gonçalves	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Simone Andrade Regiani	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Tamires dos Santos Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Efigênia Belém dos Anjos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Graziele Ramos de Andrade Cangussu	R\$ 1.072,94	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 112,94
20	Ingrid Susan Bezerra de Almeida	R\$ 1.072,94	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 112,94
21	Iracilda Queiroz do Amaral	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Jacilene Ana da Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Loraine Galhardi da Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Rosilene Ferreira da Silva	R\$ 1.138,71	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 122,24	R\$ 56,47
25	Fernanda Almeida da Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Cleone Rodrigues de Andrade	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Tamila Souza Rodrigues	R\$ 1.016,47	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 56,47
28	Nadiejika da Silva	R\$ 1.016,47	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 56,47
29	Betânia dos Santos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Helen Rosaly de Souza	R\$ 1.072,94	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 112,94
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 26.119,11</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 310,88</b>	<b>R\$ 508,23</b>



# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO VII

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Valor Per Capita	R\$ 88.086,19
<b>1. Despesas gerais mensais</b>	
<b>Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)</b>	<b>R\$ 7.340,52</b>
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.900,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 800,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.500,00
• Custeio Administrativo	R\$ 800,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 1.340,52
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 0,00
<b>2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 7.340,52</b>
<b>3. Despesas com Pessoal</b>	
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 107.154,21
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 55,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 107.209,21</b>
<b>4. Despesas Fixas mensais</b>	
• Contabilidade	R\$ 2.200,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
• Locação de imóvel	R\$ 16.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 18.350,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 132.899,73</b>
<b>5. Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 4.550,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.631.796,76</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 7.550,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.639.346,76</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VIII**

**Cronograma de Repasse do Exercício de 2023**

**Nome da Entidade:** Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	107.154,21	1.285.850,52
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	660,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	34.800,00
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.600,00
Material Pegagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Custeio Administrativo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	1.340,52	16.086,24
Manutenção de Bens Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade:	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
Programa Escola Linda - Custeio	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	4.550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.550,00
Valor Total Mensal	153.649,73	149.099,73	141.699,73	132.099,73	138.099,73	132.099,73	132.099,73	132.099,73	132.099,73	132.099,73	132.099,73	132.099,73	1.639.346,76

São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2022

  
 José Altino dos Santos

Presidente